



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 05/01/2026
[Handwritten signature]

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar despesas relativa ao evento denominado de “Canoagem Ecológica/2026 – Limpeza do Rio Apuaê Mirim, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão destinados à organização, promoção e execução do evento denominado de “Canoagem Ecológica – Limpeza do Rio Apuaê Mirim, que será realizado nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2026, conforme previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carlos Gomes, RS.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias, termos de cooperação e convênios com os municípios de São João da Urgia e Centenário, com a finalidade de viabilizar ações conjuntas, incluindo a aquisição compartilhada de materiais de divulgação, camisetas, insumos e demais itens necessários à sua realização.

Art. 3º Poderá o Município de Carlos Gomes, repassar parte dos recursos previstos no art. 1º desta Lei ao Município de Centenário, observada a legislação vigente, com a finalidade específica de camisetas alusivas ao evento, as quais serão distribuídas aos participantes da “Canoagem Ecológica/2026 - Limpeza do Rio Apuaê Mirim.”

Art. 4º Fica autorizado, ainda o Poder Executivo Municipal adquirir fichas de almoço para distribuir aos participantes do evento, almoço este a ser promovido pela Paróquia Santa Ana como forma de retribuição pelos serviços voluntários que serão prestados na Limpeza do Rio Apuaê Mirim.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 05/01/2026
[Handwritten signature]
HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

[Handwritten signatures: Jaqueline Rêliche, Rodine Rêliche]

[Handwritten signatures: Sérgio Mar Foyll, Gilmar Genta, Roberto H. Duarte, Manoel Antonio, Roberto de Jesus, Manoel Lopes]

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

À

Colenda Câmara de Vereadores

Referência: Projeto de Lei Nº 001/2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar despesas relativa ao evento denominado de “Canoagem Ecológica/2026 – Limpeza do Rio Apuaê Mirim, e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar despesas destinadas à organização e execução do evento denominado “Canoagem Ecológica/2026 – Limpeza do Rio Apuaê Mirim”, ação de relevante interesse público, ambiental, social e intermunicipal.

Trata-se de um evento tradicional, realizado há vários anos, consolidado como uma importante iniciativa de educação ambiental, preservação dos recursos hídricos e conscientização coletiva, envolvendo diretamente os Municípios de Carlos Gomes, São João da Urtiga e Centenário, que historicamente atuam de forma conjunta na sua promoção e execução.

O evento terá início no Município de Centenário, no dia 31 de janeiro de 2026, com atividades de canoagem e limpeza do leito e margens do Rio Apuaê Mirim, estendendo-se até o dia 1º de fevereiro de 2026, quando ocorrerá o encerramento no Município de Carlos Gomes. Nesta ocasião, será oferecido um almoço aos participantes, como forma de retribuição e reconhecimento pelos serviços voluntários prestados na limpeza do rio, ação esta promovida pela Paróquia Santa Ana, com apoio do Poder Público.

A proposta também autoriza a celebração de parcerias e convênios intermunicipais, bem como o repasse de parte dos recursos ao Município de Centenário, possibilitando a aquisição conjunta de camisetas, materiais de divulgação e demais insumos, promovendo economicidade, integração regional e eficiência administrativa, em consonância com os princípios da administração pública.

Diante do caráter ambiental, educativo, comunitário e intermunicipal do evento, bem como de sua tradição e importância para a preservação do Rio Apuaê Mirim, entende-se plenamente justificada a presente autorização legislativa.

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assim, diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiantes na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87